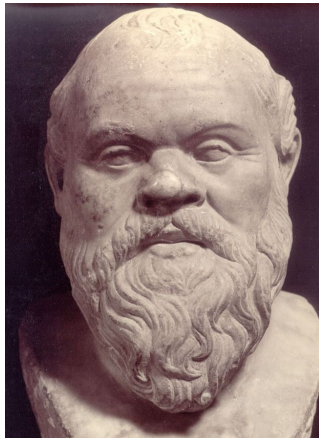


SÓCRATES (469-399 A. C.)



Só sei que nada sei...

- ♦ A partir de Sócrates corrige-se o cepticismo sofista, formulando-se a dialéctica *natureza-positividade*, com a distinção entre *as leis da cidade* e *as leis não escritas, estabelecidas pelos deuses e que viveriam na consciência dos homens*, aquelas mesmas leis que Antígona reclama contra as ordens do tirano no drama de Sófocles.
- ♦ Aliás, o mesmo autor, ao contrário dos sofistas, defende que o bom cidadão deve respeitar todas as leis escritas da cidade, incluindo as leis más, dado que, assim, os maus cidadãos não são estimulados para o desrespeito das leis boas.
- ♦ Uma antinomia que apenas veio a ser resolvida com o sacrifício do próprio Sócrates, em 399 a. C., que, ao aceitar submeter-se à injusta pena de morte que lhe foi imposta, justificou tal atitude com a consideração que mas valia sofrer uma injustiça do que praticar uma injustiça.
- ♦ A *polis* passa a existir no próprio interior do homem. Com efeito, se Péricles era o poder instalado, o discurso de justificação e a teatrocracia, já Sócrates, pelo contrário, é o filósofo sem poder, o quase-pária. Um é marcado pelo triunfalismo, o outro, pela decadência, por aquele crepúsculo que precedeu a derrota. Sócrates, ao aceitar a morte voluntariamente, rejeitou, de certa maneira, a exterioridade da *polis*.
- ♦ Como Fellice Battaglia refere, a *polis* e a lei que a comanda *interiorizam-se e ascendem a um valor de vida insuperável*. Isto é, o superior passa também a poder ser determinado a partir do interior de cada um.

Coleman, Janet, *Political Thought. From Ancient Greece to Early Christianity*, Oxford, Blackwell, 2000, pp. 50 ss.; Russell, Bertrand, *A History of Western Philosophy*, 1945 (Nova York, Simon & Schuster, 1972), pp. 82 segs..